

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 000935

LOCAL DE ENTREGA: Rio de Janeiro

DATA DE ENTREGA: 30/10/2015

=====

LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Contratação de 5 recepcionistas para o evento de Lançamento da Super Liga no dia 03 de Novembro

As recepcionistas devem chegar em seus locais de trabalho conforme descritivo abaixo:

Aeroporto Santos Dummont - 07:30 as 14:30

03 Recepcionistas trabalharão no receptivo dos convidados e no embarque / desembarque do shuttle

CCBB - 07:30 as 14:30

02 Recepcionistas trabalharão na filtragem e conferência da lista de convidados e na entrada e saída do teatro

Custos de passagem e alimentação por conta da empresa contratada.

Todas as recepcionistas devem estar vestidas com terninho preto ou tubinho preto na altura do joelho (2 com cada tipo de roupa - as que estiverem com terninho devem estar com blusa branca). Além disso devem se apresentar com lenços amarelos, azuis ou rosa (preferencialmente apresentar todos).

É necessário apresentar as fotos das recepcionistas para escolha das mesmas.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).